



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 76/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 41/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, estabelecida na Rua das Americas, 203 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Artemio Juraci Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 422.561.600-25 e RG nº 501.796.219-1, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 76/2015, de 25 de maio de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Artemio Juraci Cardoso da Silva
Clinica Geral e Homeop. Dr. Artemio
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EDITAL Nº 040, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

- O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Concurso para Emprego Público nº 01/2015, torna pública a prorrogação das inscrições, nos seguintes termos:
1. Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 30 de outubro de 2015.
 2. Até o dia 04 de novembro de 2015, a Comissão Organizadora publicará nos Diários Oficiais, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
 3. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Especial Organizadora, até às 17:00 h do dia 05 de novembro de 2015, mediante apresentação das razões que amparam a sua irregularidade.
 4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 06 de novembro de 2015.
 5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 038/2015.

Renascença, 26 de outubro de 2015.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Novembro de 2015, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 040/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 22 de Outubro de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Rua Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 85.500-000
Fone/Fax: (046) 3282-8000

DECRETO Nº 0163/2015

SÚMULA: Altera Cédula Adicional Suplementar por Adição para o exercício de 2015 no Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei Municipal nº 2.597 de 20 de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Para o efeito, resolve o Conselho Municipal de Administração, por unanimidade, autorizar o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para ser utilizado para a aquisição de materiais e serviços necessários.

06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
06.01 - Administração de Obras e Viação	
26.520.01.1.0000 - Manutenção de Obras e Viação	
4.4.90.51.00 - Outros Obrigos e Despesas	15.000,00
Total	15.000,00

Art. 2º - Para submeter este Decreto, o Prefeito Municipal, autoriza o uso dos recursos e autoriza a assinatura conforme o modelo em anexo.

06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
06.01 - Administração de Obras e Viação	
26.520.01.1.0000 - Manutenção de Obras e Viação	
4.4.90.51.00 - Outros Obrigos e Despesas	15.000,00
Total	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PROCESSO Nº 083/2015 Data Abertura: 20/10/2015 Horário: 10h Objeto: Contratação de empresa de especialização para implantação e treinamento de software, abrangendo migração/importação dos dados atuais, implantação, suporte e treinamento de pessoal, assessoria técnica para monitoramento estatístico e manutenção mensal do sistema para as Unidades de Saúde do Município de Clevelândia, TORNAR-SE PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencedor, a saber: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ sob nº: 03.191.328/0001-20, Lote nº: 01: R\$ 60.932,33 (Sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 23 de outubro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 089/15, de 04 de setembro de 2015, atendendo ao disposto no artigo 109, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNAR PÚBLICA que a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, designada para o dia 03/11/2015, às 10:00 hs, fica transferida para o dia 04/11/2015, às 10 hs, cujos trabalhos serão realizados no edifício do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, Clevelândia, 26 de outubro 2015. José Murilo Maia Greveti Pregoeiro.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos

Nº 174

Ata nº 151/2015, Comércio de Gás Bruno LTDA - ME, CNPJ nº 05.864.189/0001-56.

Termo Aditivo nº 211/2015, Auto Posto Novo Milênio LTDA, CNPJ nº 03.198.193/0001-25.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2015.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

ORS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 019

DECRETO nº 12375/2015 - Prorroga o período de cédula parcial concedida através do Decreto nº 10462/2013 da servidora Adriana Nicaretta Nunes ao Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR - 22 de outubro de 2015.

DECRETO nº 12377/2015 - Concede Licença Maternidade à servidora Eliângela Sguissardi - 23 de outubro de 2015.

DECRETO nº 12378/2015 - Concede férias regulamentares ao servidor Ademir Luiz Batistella - 23 de outubro de 2015.

ORS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: OTTO & KUSS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.940.606/0001-82, com sede à Rua do Rosário, nº 372, Bairro São Nardi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85802-005, neste ato representado pela sua representante legal senhor Jóbil Kuss, portador do CPF/MF nº 064.510.719-00; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato; VALOR: R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO: 21 de outubro de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 21 de outubro de 2015, pelo senhor Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Foi, Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 135/2015 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com o valor de R\$ 35.479,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais) e R.R. PAGNONCELLI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.435.894/0001-30, com o valor de R\$ 34.338,71 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2015.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

Ofício nº 690/2015

Dois Vizinhos - PR, 26 de Outubro de 2015.

Às

Empresas Participantes do Processo de Parceria Público Privada de Iluminação Pública

Ref: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2015

Em conformidade com o disposto no artigo 5.3 do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse, de número 004/2015, que para função de baliza de julgamento estabelece a aderência aos critérios técnicos assim como ao regime do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas no processo de encaminhamento deste certame, ofício-se por este ato, com distribuição e publicação, o que segue:

Nomeação da UPP:

O regime de funcionamento do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas - PPP, do Município de Dois Vizinhos, conforme seu decreto de instituição, de número 12042/2015, decreto este alinhado com o artigo 7º, parágrafo 4º da Lei 1967, de 19 de Março de 2015, que estabelece o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, determina em seu artigo 5º, o procedimento de nomeação de uma unidade de parceria público privada - UPP, a ser formada por quatro profissionais, destinada a apoiar o Conselho Gestor no processo em pauta. A referida UPP realizará trabalhos de análise e apoio ao Conselho Gestor no que tange aos aspectos técnicos, urbanos, segurança pública, ambientais, financeiros, fundatórios e jurídicos da Parceria Público Privada. Para tanto, nomeio os indicados abaixo, que, por sua vez, ao comporem a UPP, como equipe, passam a responder ao Conselho Gestor.

Claudiovan Corrêa - Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Nidion José Tonal - Secretário de Viacão, Obras e Serviços Urbanos

Pamela Behling Rosalini - Secretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Wladimir Jadal Refosco - Servidor do Departamento de Gestão Urbana. Registra-se que o grupo formador da UPP, acima nomeado, se dissolverá automaticamente ao final do processo deste certame. Outrossim, fica estabelecido que as atividades da UPP devem ser organizadas e acomodadas no regime de trabalho e tempo atualmente em vigor para cada um dos nomeados, inclusive no que diz respeito às obrigações e atividades atuais, para as quais os trabalhos na UPP não representam licença.

Crerios Técnicos:

Fica determinado que os critérios motivadores do processo de análise dos estudos a serem submetidos pelas partes privadas interessadas neste certame serão balizados como segue:

Aspectos Técnicos e Urbanos:

- Estudos devem contemplar a característica de segurança pública como fator motivador central no esforço de se estabelecer um novo regime de operação para a iluminação pública.
- A iluminação resultante deverá ter como base mínima de desempenho a norma NBR 5101:1992 da ABNT, assegurando ao município transeunte os níveis de luz previstos na norma.

- A modernidade do sistema proposto deverá estar alinhada com os novos horizontes de tecnologia urbana, reunidos no conceito de "Cidade Inteligente".
- Considerando que a rede de iluminação pública é o único ativo de que dispõe o município para estar presente na comunidade em sua totalidade, esta deve ser a base de um sistema digital que possa trazer benefícios para a eficiência da gestão e a otimização de recursos públicos do município.

Considerando que no regime de concessão no qual está inserido a PPP os ativos investidos passarão a ser patrimônio do município, a qualidade do material proposto deverá ser objeto de análise detalhada no sentido de se avaliar a durabilidade como item de primazia objetiva.

- Equipamentos, componentes e participantes que possam comprovar atividade e aplicação semelhante anterior, em cidades de porte igual ou superior à Dois Vizinhos, no Brasil ou no mundo, deverão ser contempladas com primazia.

Aspectos Ambientais:

- Capacidade de descarte ambientalmente seguro de lâmpadas antigas, portadoras de metais pesados, no processo de retro instalação, será contemplada com primazia.
- Sistemas e soluções que atinjam economia de energia e portanto de "pegada de carbono" em níveis superiores a ponto de preparar o município para ambientar e pleitear certificação "verde" tipo LEED, tipo "Selo Verde" HEP ou "Aqua" da Fundação Vanzolini.

Aspectos de Segurança:

- Proposições que promovam segurança pública, tanto pela dimensão luminotécnica, como pela integração articulada com autoridades de segurança pública serão priorizadas.
- Tecnologias que ao eficientarem a gestão da rede de iluminação pública também dote o município de infraestrutura digital apropriada para atividades de segurança pública serão contempladas com primazia.

Aspectos Financeiros e Fundatórios:

- O projeto deverá ser dimensionado para caber na disponibilidade existente de arrecadação de contribuição para a iluminação pública.

- O princípio de economia de energia associado à redução de custo será enxergado como o motor essencial de financiamento para esta natureza de projeto.

- A complexidade financeira típica desta modalidade de concessão deverá estar bem apresentada para que se avalie o grau de realismo nas proposições.

- As expectativas de garantias deverão estar bem estruturadas e claras para que se avalie com precisão o tipo de compromisso que estará sendo demandado do município.

Aspectos Jurídicos:

- Considerando o estágio inicial e incipiente em que se encontram as iniciativas da modalidade PPP em todo o país, serão contempladas com primazia aqueles estudos que mais demonstrarem estruturas jurídicas conhecidas e já pacificadas por analogia a outros empreendimentos notórios ocorridos.

- Conceitos criativos de estruturação serão considerados apenas se apoiados por pareceres renomados.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

DIB MOHAMAD NABHAN JUNIOR

Prefeito de Dois Vizinhos em exercício

Ofício-se

Publique-se

Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Polazzo Construtora Ltda, torna público que requer, junto ao IAP, Licença Prévia, para fins de loteamento Residencial, a ser implantado na área constante na Matrícula nº 46.638, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 121.202,90m², situado na Rua Marcelino Pariziano, Bairro Alvorada, no Município de Pato Branco - Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 76/2015 - Pregão Presencial nº 41/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços médicos em reumatologia para atendimento da população do município de Coronel Vivida para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schavini, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETORES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCIA

Dois Vizinhos PR, 26 de Outubro de 2015.

Secretário do Conselho Eleitoral nº 51/2015

O Conselho Municipal dos Diretores da Criança e do Adolescente através da Comissão Eleitoral DELIBERA pela publicação de decisão referente ao procedimento administrativo nº 01/2015 do processo de escolha dos conselheiros titulares, em vista aos fatos narrados, eleitos apresentados pela candidatura, e com base na Lei Federal 9784/98, art. 30 a comissão decide pelo CANCELAMENTO da candidatura de ELLEN PRATO VIEIRA. Esta decisão fundamenta-se no descumprimento do Art. 29 da Lei Municipal 1413/2008.

Comissão Eleitoral

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0966

Página 15 / 050



Aditivo nº 01–Contrato nº 19/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R. M. BALDISSERA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.773.179/0001-90. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atendimento da população do município de Coronel Vivida para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.730.754/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços médicos para estratégia saúde da família – ESF Madalozzo, para atendimento da população do município de Coronel Vivida para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 24/2015 Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços de enfermagem para atendimento hospitalar para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 25/2015 Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços de médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de endoscopia digestiva e colonoscopia para atendimento hospitalar em regime de sobreaviso para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 26/2015 Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R. M. BALDISSERA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.773.179/0001-90. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços de médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de ultrassonografia para atendimento hospitalar em regime de sobreaviso para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 27/2015 Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RAO X CORONEL LTDA ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços técnicos radiológicos para atendimento de urgência e emergência para atendimento hospitalar em regime de sobreaviso para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 28/2015 Pregão Presencial nº 13/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ nº 07.706.353/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência em obstetrícia em regime de sobreaviso; serviços médicos para atendimento de urgência e emergência ambulatorial e hospitalar de modo presencial e serviços médicos para atendimento de urgência e emergência e ambulatorial em regime de sobreaviso para atendimento hospitalar para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 62/2015 Pregão Presencial nº 31/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 76/2015 Pregão Presencial nº 41/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços médicos em reumatologia para atendimento da população do município de Coronel Vivida para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 77/2015 – Pregão Presencial nº 42/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de prestação de serviços médicos hospitalares para atendimento em unidades hospitalares do município para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
Ministério do Turismo	Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais – 1ª parcela	26.10.15	243.750,00

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2015
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mês de Outubro de 2015

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo–Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado (Homologação do Concurso)	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
581 De 26/10/2015	3.089	26/10/2015	Cláudia de Lurdes Azeiteiro	Assistente Administrativo	042 de 21/11/2013 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 22/11/2014 – Ed. 5936.	053 de 11/03/2014 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 12/03/2014 – Ed. 6024.	112 de 20/10/2015 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 22/10/2015 – Ed. 6454.	5.877 de 23/10/2015 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 24/10/2015 – Ed. 6495.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2015.

Aditivo nº 01–Contrato nº 112/2015 – Pregão Presencial nº 81/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MEDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA, CNPJ nº 13.352.451/0001-30. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de contratação de empresa para prestação de serviços médicos para estratégia saúde da família – ESF UAPSF para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vivida para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 113/2015 – Pregão Presencial nº 81/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de contratação de empresa para prestação de serviços médicos para estratégia saúde da família – ESF BNH para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vivida para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 114/2015 – Pregão Presencial nº 81/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HG RAZERA – EIRELI ME, CNPJ nº 23.038.684/0001-16. De comum acordo entre as partes, fica alterado o objeto do contrato de contratação de empresa para prestação de serviços médicos para estratégia saúde da família – ESF Vista Alegre para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vivida para prestação de serviços especializados complementares de saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON ORGANIZAÇÃO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

230778944

<http://amsop.dioems.com.br>